



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.132 , DE 27 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre a criação da Comissão de Acompanhamento, nos termos da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Art. 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os princípios constitucionais da Administração Pública, estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública decorrente do novo coronavírus (Covid-19);


Considerando a necessidade de acompanhamento na execução e aplicação dos recursos destinados pela União ao Município de Eunápolis, para efetivação das ações emergenciais de apoio ao setor cultural, em conformidade com o art. 2º da Lei Aldir Blanc.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão para acompanhamento das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, em conformidade com a Lei nº 14.017/2020, que será composta com os seguintes membros:

1. Representante do Gabinete do Prefeito:
- Lívia Almeida Santana

1. Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:
- Admir Clemente Wetler Junior


Priscila B. de M. Milho Milli
Procuradora Geral do Município
Decreto Nº 7.441 09/04/2018


J. Roberto B. de Oliveira
Prefeito



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

2. Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
 - July Reis Abalem Grama
3. Representantes do Departamento de Cultura:
 - Geni Batista Santos
 - Thaina da Silva
4. Representantes da Sociedade Civil:
 - Laura Bertelli Araújo Vailant – Casa das Artes
 - Neusa de Jesus Souza – Território Costa do Descobrimento
 - Wilson Bittencourt – Representante da Capoeira
 - Clélia Santos Miranda - representante de Artesanato
 - Maéli de Marcos Pereira de Souza - representante da Dança

Art. 2º. A Comissão terá como atribuições o acompanhamento das ações emergenciais realizadas com a aplicação do recuso recebido, fiscalizando a execução e aplicação no setor cultural, adotando os parâmetros da Lei nº 14.017/2020.

Art. 3º. Os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão de acompanhamento, são considerados de relevante interesse público, cujas atividades desenvolvidas pelos seus integrantes não acarretarão quaisquer tipos de ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Eunápolis, 27 de julho de 2020.

JOSÉ ROBÉRIO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Priscila Bezerra Milhoto Milli
Procuradora Geral do Município
Decreto Nº 7.441 09/04/2018